

GRANDES TÓPICOS ABORDADOS NA AUDIÊNCIA

1. Apresentação de Cumprimentos ao Exm^o Senhor Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA). Realce para o facto da grande relevância que a AOFA dá a esta abertura por parte do CEMA, o que para nós indicia inequivocamente a manutenção das excelentes relações institucionais com o Ramo Marinha e nos transmite fundamentada esperança de que, com a colaboração empenhada da AOFA e numa perspectiva de reforço de sinergias, possamos no curto/médio prazo dar respostas efectivas e positivas às inúmeras questões que muito preocupam e penalizam os Militares das Forças Armadas.

2. Diálogo!

a. Realce negativo! Com a tutela (MDN), situação que já vinha do anterior Governo e que se mantém. À data desta audiência, a AOFA não foi ainda recebida, passado 1 (um) ano de entrada em funções do novo Governo, nem pelo Ministro da Defesa nem pelo Secretário de Estado da Defesa, pese embora os sucessivos pedidos de audiência efectuados.

Por evidente recusa de diálogo por parte da tutela a AOFA alterou por completo a estratégia, fazendo chegar, com base quinzenal, ao MDN, ofícios específicos sobre cada matéria, neles incluídas perguntas concretas de cujas respostas (quando as há) damos conhecimento generalizado aos Oficiais. A todos os Oficiais. As informações ao MDN são dadas e o escrutínio é efectuado.

b. Realce positivo! Abertura ao diálogo, já com concretização prática, quer com a Presidência da República quer com as Chefias Militares e a generalidade dos Grupos Parlamentares (PS, CDS, BE, PCP e PEV) na Assembleia da República.

3. Incumprimento reiterado da Lei Orgânica 3/2001 (Lei do Direito de Associação Profissional dos Militares)!

a. As Associações Profissionais continuam a não ser integradas nos Grupos de Trabalho e Comissões de Estudo, no âmbito dos assuntos que legalmente lhes estão estatutariamente atribuídos (Socioprofissionais, Assistenciais e Deontológicos).

b. Exemplos maiores de não integração. Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) e Decreto-Lei sobre Alteração Orgânica do IASFA.

c. Mesmo o dever de audição não é muitas vezes cumprido ou quando o é, é apenas um proforma. Exemplo. No caso do EMFAR foram-nos dados 5 (cinco) dias úteis para nos pronunciarmos sobre um diploma estruturante que engloba mais de 300 (trezentos) artigos. No entanto, fizemo-lo, mas

esse apenas foi o ponto de partida para o estudo posteriormente efectuado e que conduziu à produção do documento global de propostas da AOFA para alteração ao EMFAR, já amplamente difundido mas que hoje, uma vez mais, entregamos ao Exmº Sr. Almirante CEMA.

- d. Também da nota explicativa produzida pela AOFA e que se refere ao muito recente projecto de alteração ao EMFAR entrado na Assembleia da República, a AOFA faz hoje entrega formal ao Exmº Senhor Almirante CEMA.

4. IASFA!

- a. Desorçamentação “propositada” desde 2010 está a levar ao colapso!
- b. Cada vez menos serviços e de pior qualidade! Outsourcing “global”!
- c. IASFA (único caso na Administração Pública de Serviços Sociais com o “estatuto” de Instituto Público). GNR, PSP, CML, etc. têm Serviços Sociais!
- d. Governação entregue a Civis! Único caso de entre Militares, Forças e Serviços de Segurança!
- e. Financiamento, ilegal, em grande medida efectuado pela ADM!
- f. Projectos conhecidos de alienação do Património que é dos Militares!
- g. Extinção, pura e simples, da possibilidade de requerer empréstimos!
- h. Processo em andamento no Tribunal de Contas desde Agosto de 2015, “alimentado” permanentemente pela AOFA.

5. ADM!

- a. À semelhança da ADSE (ilegalidades já publicamente enunciadas pelo Tribunal de Contas), também a ADM financia múltiplas actividades que não pode, nem deve financiar!
- b. Agravante! A ADM é de desconto obrigatório, que no entanto defendemos!
- c. Agravante! Os cônjuges passaram a descontar para a ADM!
- d. A ADM financia, e não pode, nem deve financiar, entre outros :
 - i. O IASFA
 - ii. O HFAR (cerca de 13 Milhões, em média, por ano), não sendo ressarcida pelo Estado dos actos médicos a que exige o SNS
 - iii. A 100% as despesas com os Deficientes das Forças Armadas
 - iv. A 100% as despesas com 5.000 Beneficiários com rendimento inferior ao IAS
 - v. A 100% as despesas de Cuidados Continuados (exemplo, Lares)
 - vi. A 100% as despesas com os Militares nas Regiões Autónomas
 - vii. A 100% as despesas com os Medicamentos do HFAR, provenientes do LMPQF
- e. A ADM tem elevadas dívidas (cerca de 6 Milhões de Euros) quer ao HFAR (que por sua vez tem dívidas ao LMPQF) quer ao próprio LMPQF. São cada vez mais frequentes os casos de Entidades Privadas que cancelam as convenções com a ADM por falta de pagamento! É caso para perguntar,

com forte preocupação, onde anda o dinheiro dos descontos dos Militares?
A ADM paga o que não deve pagar e não paga a quem deve pagar!

6. HFAR!

- a. Resultado do processo “propositadamente” apressado de extinção dos Hospitais Militares e “criação” do HFAR único, sem condições :
 - i. Perda de valências em favor da Cruz Vermelha (ADM paga a 100% e não se conhecem os valores).
 - ii. Redução dramática de capacidade de resposta nas valências existentes (há consultas a ser marcadas para 17 meses depois)
 - iii. Cirúrgias a ser canalizadas para os Hospitais Privados (ADM paga a 100% e não se conhecem os valores)
- b. Consequências ao nível do Pessoal de Saúde
 - i. Desmotivação (Dramática saída de Médicos Militares e Enfermeiros, muitos deles por Abate ao Quadro)
 - ii. Deslocação de Médicos Militares para “serviço” na Cruz Vermelha

7. EMFAR!

- a. Definido e aprovado em Secretismo absoluto. APMs e Militares fora do circuito, sendo que no caso das APM configura ilegalidade grave.
- b. Dois objectivos únicos; Redução de Despesa e Funcionalização dos Militares
- c. Redução Permanente de Efectivos (já abaixo dos objectivos para 2020). O MDN identifica as causas com “falta de informação”. A AOFA reitera o que sempre disse. O problema é a degradação acelerada das condições oferecidas aos Militares e aos potenciais Militares.
- d. Estrangulamento das Carreiras (Menos Efectivos, Extinção do mecanismo de passagem à Reserva aos 20 anos de Serviço, alteração do estatuto de “Adidos ao QP”, Aumento de tempos mínimos nos Postos, “Todas” as Promoções por Escolha, etc.)
- e. “Prisão dos Militares” por alterações de tempos para pedir o Abate e condições inaceitáveis de cálculo de indemnizações
- f. Extinção (inconstitucional?!) do Complemento de Pensão, após Extinção do Fundo de Pensões
- g. Cálculo inaceitável dos valores de Reforma (ficarão entre 35% e 45% do valor auferido no activo) com base em toda a carreira contributiva dos Militares incorporados após 1990 (Já hoje com 26 anos de serviço efectivo e 30 de serviço militar)
- h. Transposição cega da fórmula de cálculo da pensão dos Militares Pensionistas por invalidez a partir da fórmula utilizada na Função Pública (FP)
- i. Não respeito pelas regras da Parentalidade, nem sequer as da FP
- j. “Coisificação” dos Militares ao impor-lhes a “isenção política”

- k. Na sequência de um trabalho, de meses, da AOFA com os diversos Grupos Parlamentares deu, finalmente, entrada da Assembleia da República um projecto abrangente de alterações ao EMFAR (Nota Explicativa referenciada no ponto nº 2.

8. Projectos Especiais a colocar à consideração das Chefias Militares

- a. Inclusão de Palestra (2 tempos curriculares) sobre o Associativismo Militar na Escola Naval e Academias do Exército e Força Aérea, com a aprovação prévia do modelo por parte das respectivas Chefias Militares.
- b. Apresentação aos Comandos das Unidades e respectiva cadeia hierárquica de Oficiais subordinada ao tema “A AOFA! Atribuições legais e formas de actuação. Características e vantagens do Associativismo Militar”. Também o modelo a adoptar neste projecto será previamente submetido à aprovação por parte das Chefias Militares. Projecto-piloto a realizar inicialmente nos Estados-Maiores.
- c. Coordenação entre os Ramos e a AOFA, esta última na qualidade de Entidade Promotora Certificada para a área da Formação Profissional, no sentido da potenciação de sinergias que permitam a realização de projectos de Formação Certificada, através do acesso a Fundos Comunitários, como sucedeu em 2013 e 2014 na Região Autónoma da Madeira, com características de dupla vantagem (Ramos / Militares) e elevada poupança de Recursos Financeiros nos Orçamentos dos Ramos.
- d. A AOFA irá iniciar em breve, ainda no decorrer de 2016, em cooperação com as principais Câmaras Municipais do Continente e Ilhas, acções de sensibilização às populações, sob a forma de Seminários, sobre a relevância das Forças Armadas num Estado de Direito, e suas principais missões (primárias e de interesse público). Naturalmente que esperamos ter a colaboração ativa dos Ramos, num formato que incluirá basicamente :
 - i. Uma apresentação, de âmbito mais genérico, sobre a relevância das Forças Armadas como Pilar central da Soberania de um Estado de Direito (a cargo de uma proeminente figura Militar ou Civil)
 - ii. 3 (três) apresentações (Marinha, Exército e Força Aérea) incidindo sobre aspectos muito concretos das missões, com particular incidência nas que mais directamente são percebidas pelas populações; As missões de interesse público! (a cargo de Militares dos 3 Ramos, preferencialmente, na situação de Activo)
 - iii. Período Aberto a Perguntas e Respostas

Por sugestão do Exército, já corroborado pela Força Aérea e com o acordo da AOFA, os Centros de Recrutamento integrarão também as delegações, promovendo as respectivas acções de recrutamento. Idêntico procedimento poderá ser levado a efeito, se for naturalmente do interesse da Marinha Portuguesa.